



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

AO EXMO. SR.

ANGELO ANTÔNIO BARBIERI

MD. PREFEITO MUNICIPAL

NOVA BRÉSCIA-RS

Nova Brésia, 22 de outubro de 2026.

Cumprimentando-o, sirvo-me do presente para levar ao conhecimento de Vossa Excelência, a necessidade da aquisição de peças para manutenção de veículo placas PBN7E58 e IPW3239, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Nova Brésia/RS e aquisição de peças para manutenção de veículos placas JBO8A92 e IXW1397, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos deste Município de Nova Brésia/RS.

JUSTIFICATIVA:

A aquisição de peças para manutenção dos veículos de placas PBN7E58 e IPW3239, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, e dos veículos de placas JBO8A92 e IXW1397, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos do Município de Nova Brésia/RS, justifica-se pela necessidade de manter os veículos em adequadas condições de funcionamento, segurança e conservação.

A substituição das peças desgastadas ou danificadas é necessária para assegurar o correto funcionamento dos veículos, prevenir falhas mecânicas, evitar o agravamento de problemas existentes e reduzir o risco de interrupções na prestação dos serviços públicos. Além disso, a manutenção preventiva e corretiva contribui para prolongar a vida útil da frota municipal e otimizar a aplicação dos recursos públicos.

No âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a manutenção dos veículos é essencial para garantir o atendimento das demandas da Secretaria e a continuidade das atividades relacionadas aos serviços educacionais e culturais. Já para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, a conservação dos veículos é indispensável para assegurar a execução dos serviços de responsabilidade da pasta, contribuindo para a eficiência das atividades operacionais e para o atendimento das necessidades da população.

Dessa forma, a aquisição das peças mostra-se necessária para garantir a disponibilidade e a confiabilidade dos veículos, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes municipais e assegurando a continuidade dos serviços públicos prestados à comunidade de Nova Brésia/RS.

ENQUADRAMENTO LEGAL:

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se fundamenta no inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras; (conforme alteração pelo Decreto nº 12.807, de 29 de dezembro de 2025).

Conforme solicitação, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRÉSCIA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Av. Bento Gonçalves, 1400 – Cep. 95950-000

Fone/Fax: (51)37571160/37571122

CNPJ 88.600.655/0001-41

pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

05 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

01 – Setor de Estradas

26.782.0101.2006 – Manutenção das Atividades do Setor de Estradas

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (503)

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

01 – Setor de Educação

12.361.0048.2025 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.3.3.9.0.300000000 – Material de Consumo (621)

Certo de poder contar com sua habitual atenção, antecipadamente agradeço vossa compreensão.

Atenciosamente,

Rodrigo Antônio Viecegli

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

Andréia Spessatto De Maman

Secretária Municipal de Educação e Cultura